



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Procedimento Administrativo nº 51.278/2012 - Designação Juiz Eleitoral da 54ª Zona

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.373
(26/11/2012)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição Eleitoral na 54ª Zona (Maceió/AL),
por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do PA nº 51.279/2012-TRE/AL, originário da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato de término do biênio do Juiz Eleitoral da 54ª Zona – Maceió/AL, Exmo. Sr. Dr. Domingos de Araújo Lima Neto, conforme Resolução TRE/AL nº 15.109/2010 e Memo. Nº 70/2012, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste Tribunal.

CONSIDERANDO a prorrogação automática do biênio cumprido pelo Exmo. Sr. Juiz Domingos de Araújo Lima Neto até o dia 07/12/2012, em face da aplicação do artigo 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que o Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, por meio do expediente protocolizado neste TRE sob o nº 62.999/2012, apresentou sua renúncia ao cargo de Desembargador Eleitoral Substituto desta Corte, conforme o comando inserto nas Resoluções TSE nº 22.314/2006 e nº 22.189/2008, em observância ao Princípio da Antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir da data de 09/12/2012, o Exmo. Sr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, para exercer a jurisdição eleitoral da 54ª Zona – Maceió/AL.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Procedimento Administrativo nº 51.279/2012 - Designação Juiz Eleitoral da 54ª Zona

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

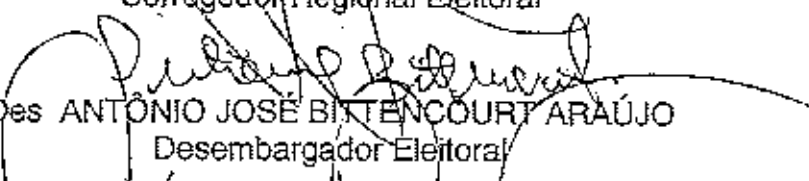
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.


Maceió (AL), 26 de novembro de 2012


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente Interno

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Desembargador Eleitoral substituto

Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral


Des. ANTONIO JOSE BITTENCOURT ARAÚJO
Desembargador Eleitoral


Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Desembargador Eleitoral

Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Desembargador Eleitoral


Des. FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL
Desembargador Eleitoral

Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral

